



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado Pela Lei N.º 001/A de 03 de Janeiro de 1997

EDIÇÃO EXTRA – RIACHO DE SANTO ANTONIO/PB, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2019

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTONIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 009/2019

REPARTIÇÃO PÚBLICA – Expediente. Estabelece ponto facultativo e dias de recesso nas datas de 24, 26 a 31/12/2019 e 2 e 3/1/2020.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santo Antônio/PB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO, a importância de a Administração Pública Municipal proporcionar aos seus servidores a comemoração dos festejos de final de ano.

DECRETA

Art. 1.º Fica decretado como Ponto facultativo e dias de recesso para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração direta, vinculadas ao Poder Executivo, ressalvados os serviços considerados de caráter essencial, tais como: coleta de lixo, varrição das ruas e saúde; nas seguintes datas:

- I – 24 de dezembro de 2019, ponto facultativo;
- II – 26 a 31 de dezembro de 2019, recesso;
- III – 02 e 03 de janeiro de 2020, ponto facultativo.

Art. 2.º Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta destes.

Art. 3.º É vedado à antecipação ou postergação do recesso e ponto facultativo em discordância com o que dispõe este Decreto.

Parágrafo único. Caberá aos dirigentes dos órgãos à análise da eventual necessidade de expediente nos dias declarados como de ponto facultativo, bem como a deliberação sobre a forma de compensação do expediente.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Riacho de Santo Antônio/PB, 09 de dezembro de 2019.

JOSEVALDO DA SILVA COSTA
PREFEITO CONSTITUCIONAL